



LEI Nº 930/2012

SÚMULA: Abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 151.540,90** (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e noventa centavos).

Art. 2º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício a Fonte de Recursos 747 – Transferências - Convenio com a União- Centro de Convivência, de acordo com as seguintes especificações:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/USO FONTE	VALOR
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		
08.241.08011-191	Construção de Centro Convivência para Idosos		
3880.4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01.000	91.983,83
3880.4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31.747	59.557,07
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			151.540,90

Art. 3º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, ficam anuladas iguais quantias das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/USO FONTE	VALOR
02	GOVERNO MUNICIPAL		
02.001	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.04012-002	GABINETE DO PREFEITO		
0180.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	01.000	10.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.123.04032-024	Atividades do Departamento de Contabilidade		
1170.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	01.000	10.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.002	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL – FMAS		
08.244.08012-125	Enfrentando a Pobreza		
4020.3.3.50.43.00.00	Subvenções sociais	01.000	46.169,92
11	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
11.001	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE		
18.541.18012-211	Atividades de Preservação Ambiental		
5870.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	01.000	35.000,00
5880.3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	01.000	25.000,00
5890.3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil	01.000	11.000,00
18.541.18012.218	Arborização e Paisagismo Urbano		
5980.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	01.000	3.370,98
18.542.18011-223	Readequação e Ampliação do Cemitério Municipal		

Assinatura



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60



6020.4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01.000	11.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS			151.540,90

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2012.


Leon Denis Carvalho Larocca
Prefeito Municipal